

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 028/2015**, que tem como **OBJETO**: prestação de serviços especializados em exames Médicos de ressonância magnética, ultra sonografia e tomografia Como: (abdômen, Pelve, Hipocôndrio, Aparelho Urinário), para atender as necessidades da população de baixa renda do município, conforme a necessidades, da secretaria de saúde do município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.330,00 (Vinte mil trezentos e trinta reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **CLIRAM CLÍNICA RADIOLÓGICA MUCCINI LTDA** **CNPJ: 14.517.064/0001-79**, estabelecido na Rua Nestor Ribeiro, 895, Centro, Jequié-BA, CEP- 45.203-230, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.517.064/0001-79.

Manoel Vitorino – BA, 19 de Janeiro de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2015. **PROCESSO Nº:** Dispensa 028/2015

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: CLIRAM CLÍNICA RADIOLÓGICA MUCCINI LTDA **CNPJ: 14.517.064/0001-79**.

OBJETO: prestação de serviços especializados em exames Médicos de ressonância magnética, ultra sonografia e tomografia Como: (abdômen, Pelve, Hipocôndrio, Aparelho Urinário), para atender as necessidades da população de baixa renda do município, conforme a necessidades, da secretaria de saúde do município.

ASSINATURA: 19/01/2015. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

VALOR: R\$ 20.330,00 (Vinte mil trezentos e trinta reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1